

operário principal, da carreira de operário qualificado/serralheiro, Rua de Gonçalves Ramos, 2700 Amadora.

20 — A relação de candidatos excluídos e admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

21 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

22 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — MAJ TMANMAT 16309677, José Alberto Martins Ribeiro, CmdInsm.

Vogais efectivos:

- 1.º CAP TMANMAT 05395778, António Cavaco Diogo, CTA, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º OpQual/OpPr 91024177, António Augusto Pereira Pinto, RAAA 1.

Vogais suplentes:

- 1.º CAP TMANMAT 11094272, Adérito Joaquim Sequeira Gonçalves, CCSL.
- 2.º OpQual/OpPr 91008777, Emídio Neto Rodrigues, BCS/CMSM.

17 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Aviso n.º 4130/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de operário, da carreira de operário qualificado/lubrificador, do QPCE.* — Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que o concurso interno geral de ingresso para a categoria de operário, da carreira de operário qualificado/lubrificador, do QPCE, aberto pelo aviso n.º 11 543/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005, ficou deserto, por o candidato a concurso não reunir os requisitos mencionados nas alíneas b) e f) do n.º 14 do aviso de abertura.

17 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Aviso n.º 4131/2006 (2.ª série). — *Alteração da constituição do júri do concurso interno de ingresso para a categoria de auxiliar administrativo do QPCE.* — Faz-se público que, por despacho de 9 de Março de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, foi autorizada a alteração da constituição do júri do concurso interno de ingresso para a categoria de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), publicado no aviso n.º 1349/2006 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2006, passando o mesmo a ter a seguinte constituição:

Presidente — MAJ SGE 13151377, João José Carixas Silveirinha, QG/GML.

Vogais efectivos:

- 1.º CAP SGE 124700800, Mário Marques Rosa Fialho, HMP, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Auxiliar administrativo 92025997, Maria Albertina de Caires de Abreu Oliveira Pinto, HMP.

Vogais suplentes:

- 1.º CAP SGE 03018580, Avelino António Ramos Fernandes, HMB.
- 2.º Auxiliar administrativo 92012088, Piedade Arcanjo Afonso Martins, MusMil.

17 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 7465/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2006 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada:

Fernando Manito Ferreira Neto — nomeado por tempo indeterminado, por regresso de licença sem vencimento de longa duração, na categoria de operário, da carreira de operário qualificado/carpinteiro, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), com colocação no Batalhão de Comandos e Serviços, do Campo Militar

de Santa Margarida (BCS/CMSM). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7466/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e tendo em consideração a parte final da norma contida no n.º 3 da circular n.º 303, série A, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, de 31 de Dezembro de 1955, autorizo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006 e até final do corrente ano, os magistrados judiciais, quer dos tribunais judiciais quer dos tribunais administrativos e fiscais, os magistrados do Ministério Público e os membros não magistrados do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior do Ministério Público e do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, designados, respectivamente, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 137.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 143/99, de 31 de Agosto, das alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, a utilizar veículo próprio e de aluguer, em circunstâncias excepcionais.

Íntegro, desde já, nas referidas circunstâncias excepcionais as situações de agregação de comarcas determinadas por portaria.

Delego, com faculdade de subdelegação, no presidente do Conselho Superior da Magistratura, no Procurador-Geral da República e no presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais a competência para a individualização dos restantes casos em que tal autorização se justificará.

Comunique-se ao Conselho Superior da Magistratura, à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Para processamento, comunique-se à 5.ª Delegação de Direcção-Geral do Orçamento.

22 de Março de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho n.º 7467/2006 (2.ª série). — Considerando, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, as candidaturas ao cargo de juiz social para as causas dos tribunais de comarca constantes das listas anexas, votadas pelas assembleias municipais e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura, determina-se a nomeação, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (*ex vi* do artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, dos juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da lei de protecção de crianças e jovens em perigo.

22 de Março de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal da Comarca de Matosinhos.

Efectivos:

Maria Cecília Rodrigues Ramos.
Graça Maria Pinto Vilela Marques.
Maria Angelina Bastos dos Santos.
João Paulo Vale da Silva Campos.
Teresinha de Jesus Alves Fraga Martins Gomes.
Ana Beatriz Borges Guerra Lambertine de Sousa.
Ana Maria Vieira Ferreira da Silva.
Isabel da Silva Fernandes Vital e Silva.
Olinda Rosa Domingos da Silva Aroso Moreira de Sousa.
Susana Margarida Relvas Ferreira Botelho.
Maria Eduarda da Cruz Vieira Guimarães Lopes Dias.
Maria Amélia da Silva Rodrigues.
Vera Lúcia Lopes Varela.
Maria Isabel Sousa Cunha.
Maria da Conceição Moreira.

Suplentes:

Maria Ester Dionísio Varzim de Miranda.
Maria da Conceição Neves Pinto da Costa.